DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 008

RESOLUÇÃO SEDUCE N°. 03/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a apuração da Dedicação Exclusiva e do Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2025"

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os termos do artigo 36, Inciso III e §5º, da Lei Complementar, nº 002/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2675/2015;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APURAR a Dedicação Exclusiva e o Mérito por Assiduidade dos Profissionais Efetivos do Magistério Municipal referente ao exercício de 2026, conforme cronograma no Anexo I.

ARTIGO 2º - Para a apuração da **Dedicação Exclusiva**, referente ao ano de 2025, os Profissionais Efetivos do Magistério Municipal terão até o dia **13/03/2026** para protocolarem, em suas respectivas unidades escolares, Declaração, sendo uma para cada cargo efetivo, modelo Anexo II, devidamente assinada com firma reconhecida em cartório.

§1º - O servidor será responsabilizado, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, por eventuais declarações inverídicas.

§2º - Considera-se dedicação exclusiva o exercício de atividade funcional exclusiva no serviço público municipal, ficando o servidor proibido de exercer cumulativamente outro cargo, emprego ou função, que configure vínculo empregatício ou funcional, no serviço público ou privado, bem como figurar como proprietário ou sócio de qualquer tipo de sociedade empresarial.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 009

§3º - Não se compreendem na proibição do parágrafo anterior:

I - o exercício de funções em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o emprego exercido;

II - as atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão de ideias e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que impossibilitam ou prejudiquem a execução das tarefas inerentes ao regime de dedicação exclusiva.

III - a prestação de assistência não-remunerada a outros serviços, visando à aplicação de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através da repartição a que pertence o servidor.

ARTIGO 3º - A apuração do **Mérito por Assiduidade** será realizada pelas secretarias das escolas, que terão até **16/03/2026** para protocolarem na Secretaria Municipal de Educação levantamento, conforme Anexo III.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 27 dias de fevereiro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 010

ANEXO I

CRONOGRAMA

Dedicação Exclusiva de 2025		
De 02/03/2026 a 13/03/2026	Profissionais efetivos do Magistério Municipal	Entregar a Declaração assinada e com firma reconhecida na sua escola ou SESLARE.
16/03/2026	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a relação nominal das Declarações recebidas na escola. 2-Todas as Declarações com firma reconhecida.

Mérito por Assiduidade de 2025		
De 02/03/2026 a 13/03/2026	SEDUCE, Unidades que possuem Secretaria e S.ES.LA.RE	Realizar levantamento da assiduidade dos docentes efetivos em 2025, conforme Anexo III.
16/03/2026	Escolas e SESLARE	Entregar na Secretaria de Educação: 1-Ofício com a planilha do Anexo III.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 011

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, ocupante do emprego público de _____, matrícula nº _____, portador (a) do R.G. n.º _____, inscrito (a) no C.P.F. sob n.º _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, inclusive nos termos do art. 299 do Código Penal, para fins de progressão funcional, conforme art. 36, §4º, da Lei Complementar nº 02/2012 e artigo 4º do Decreto Municipal n.º 2.675/2015, que, durante o ano letivo de **2025**, exerci minhas funções em regime de dedicação exclusiva, ou seja, que não exerci cumulativamente outro cargo, emprego ou função pública, ou qualquer outra atividade pública ou privada de caráter empregatício ou de qualquer natureza.

Por ser verdade, firma a presente.

José Bonifácio, ____ de Março de 2026.

_____
Assinatura do Servidor (a)
Matrícula:

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 012

ANEXO III

MÉRITO POR ASSIDUIDADE

Apuração ano letivo de 2025

ESCOLA: Nome do estabelecimento

Qtde	CARGO: MEI	RG	PONTOS 2025
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-I (Ensino Regular e Ed. Especial)	RG	PONTOS 2025
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			
3			
4			
5			

Qtde	CARGO: PEB-II (Todas as disciplinas)	RG	PONTOS 2025
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

Qtde	CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO	RG	PONTOS 2025
1	Digitar os nomes em ordem alfabética		
2			

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br